

Despacho n.º 16 348-M/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Março de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — Mangualde-Guarda — sublanço Ratoeira nascente-IP 2 (do quilómetro 9+100 ao quilómetro 17+280,911) — aditamento n.º 3, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas

Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — Mangualde-Guarda — sublanço Ratoeira nascente-IP 2 (do quilómetro 9+100 ao quilómetro 17+280,911) — aditamento n.º 3, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

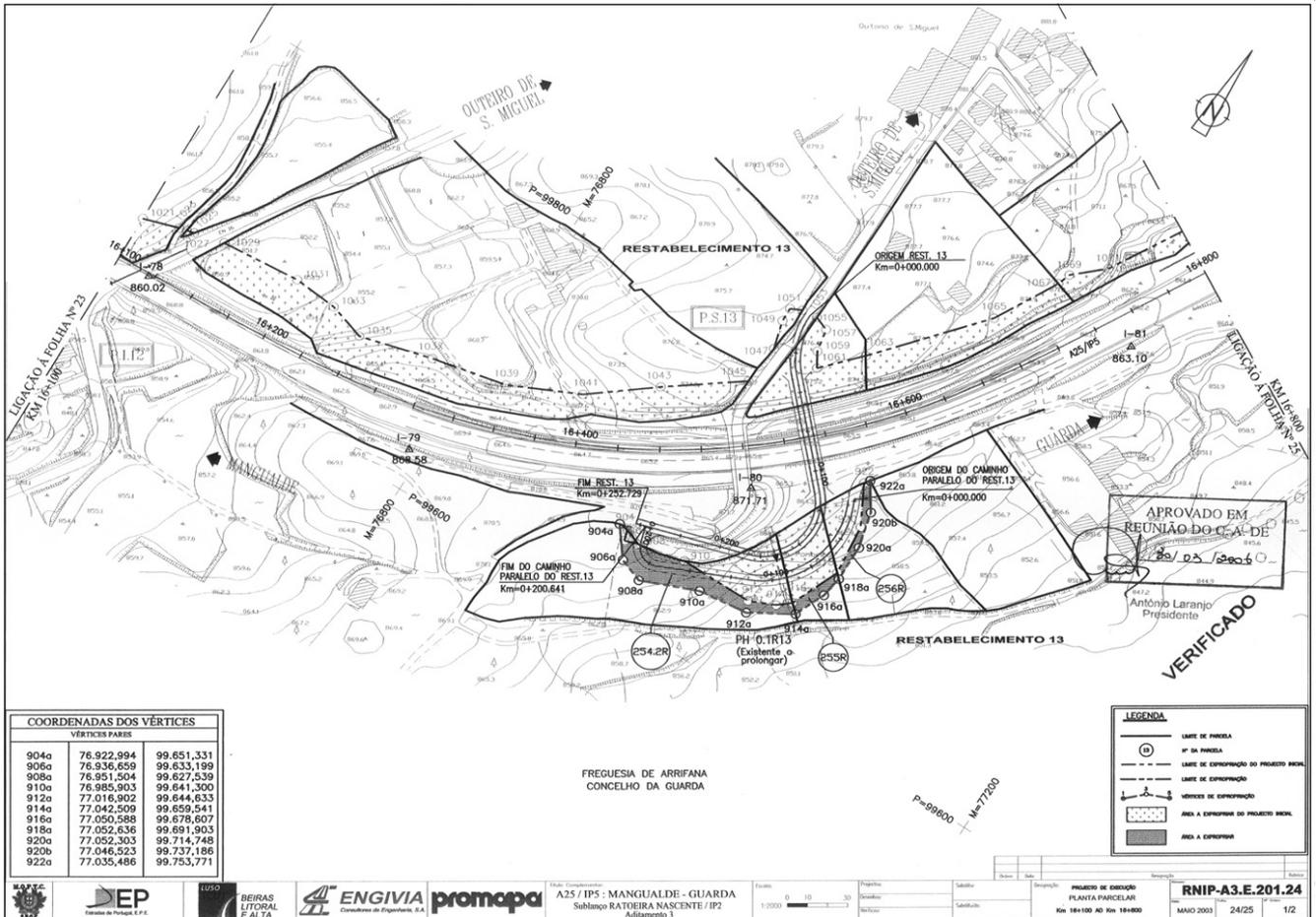
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

24 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP

A 25-IP 5 — Mangualde-Guarda — Sublanço Ratoeira nascente-nó com o IP 2 — Aditamento n.º 3

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
254.2R	Manuel Elias Reis Casal de Cinza - 6300 Guarda	860 (parte)		994	Norte: Caminho Sul: Herd ^{os} de Ana de Jesus Nasc: Caminho Poente: Caminho	1 346
255R	Manuel Joaquim Monteiro Rua do Barroco da Cela - Arrifana 6300 Guarda	862		237	Norte: Manuel Reis Sul: Caminho Nasc: Herd ^{os} de Ana de Jesus Poente: Manuel Reis	206
256R	Joaquim Monteiro da Costa Rua do Pedrogal - Arrifana 6300 Guarda	861		N/D	Norte: Manuel Reis Sul: Cândido Vieira Nasc: Cândido Vieira Poente: Herd ^{os} de Inácio Alpendre	251



Despacho n.º 16 348-N/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 7 de Abril de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço Mangualde-Guarda — sublanço Fornos de Algodres-Ratoeira nascente — aditamento n.º 4, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela

Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço Mangualde-Guarda — sublanço Fornos de Algodres-Ratoeira nascente — aditamento n.º 4, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

24 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.